



RESOLUÇÃO Nº 693/2018- ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de
29/10/18 a 05/11/2018
(a) presente Resolução Adm. no
mural desta Câmara Municipal nos termos dis-
posto na Lei Orgânica do Município de Miranda


Servidor Responsável

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”

RESOLUÇÃO

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é comemorado o “Dia Do Servidor Público” (domingo);

CONSIDERANDO que no dia 31 de outubro é comemorado o “Dia dos Evangélicos” (quarta-feira) conforme estabelece a Lei Municipal nº 1075 de 01 de julho de 2.005;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro é feriado nacional referente ao é o “Dia de Finados” (sexta-feira).

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, o dia 01 de novembro de 2018 (quinta-feira), em comemoração ao “Dia do Servidor Público” e “Dia dos Evangélicos”.

Art. 2º - Os serviços de protocolo para a Sessão Ordinária do dia 06 (seis) de Novembro será até o dia 31 de outubro (quarta-feira) as 11:00 horas;

Art. 3º - A Câmara Municipal reiniciará as suas atividades normais no dia 05 de novembro (segunda-feira) das 07:00 às 11:00 horas;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de outubro de 2018.


Ver. **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO